

EDITAL - CONCURSO DE BOLSAS 2027

O Colégio Interativa torna público o presente edital, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização do Concurso de Bolsas 2027, destinado a estudantes da própria instituição e interessados em ingressar na instituição no Ensino Fundamental – Anos Finais ou no Ensino Médio, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS BOLSAS OFERTADAS

1.1. O concurso tem como objetivo oferecer concessão de descontos nas mensalidades escolares, de acordo com o desempenho dos candidatos nas avaliações.

1.2. Serão concedidas no total 6 (seis) bolsas de estudo para cada unidade de ensino do Colégio Interativa, distribuídas igualmente entre os dois segmentos:

- **Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano):** 1 bolsa de 70%, 1 bolsa de 50% e 1 bolsa de 35%.
- **Ensino Médio (1ª à 3ª série):** 1 bolsa de 70%, 1 bolsa de 50% e 1 bolsa de 35%.

1.3. Os descontos serão aplicados sobre as mensalidades escolares para o ano de 2027, não sendo aplicado à matrícula, conforme as condições estabelecidas pela instituição.

1.4. A participação no concurso é gratuita e não garante a concessão da bolsa, que dependerá da classificação final e do cumprimento das condições previstas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até o dia **19 de outubro de 2026**, exclusivamente pelo link:

https://linktr.ee/colégio_interativa?lt_utm_source=lt_share_link#601080234

2.2. Poderão participar estudantes da própria instituição e interessados em ingressar no Colégio Interativa, em 2027, em qualquer série do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

2.3. No formulário de inscrição, deverão ser informados corretamente os dados solicitados, incluindo a série pretendida e a unidade em que o candidato realizará a prova.

2.4. É responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal conferir as informações preenchidas e concluir a inscrição dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do período indicado.

.

Início das provas: A aplicação das provas terá início pontualmente as 13h30.

Término das provas: O horário limite para a conclusão e entrega das avaliações será as 17h30.

Permanência mínima e saída: Os candidatos só poderão deixar a sala e o local de prova a partir das 15h00.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no dia **23 de outubro de 2026 (sexta-feira), das 13h30 às 17h30**, nas seguintes unidades do Colégio Interativa:

- Unidade Parque Atheneu;
- Unidade Senador Canedo;
- Unidade São Judas.

3.2. O candidato deverá comparecer à unidade informada no formulário de inscrição até às 13h. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário, ocasião em que os portões serão pontualmente fechados.

3.3. O candidato que não comparecer será desclassificado. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo da ausência.

3.4. O período de aplicação será de quatro horas, destinado à realização das questões objetivas e à produção da redação. Tendo início pontualmente às 13h 30min. O candidato deverá administrar seu tempo para concluir todas as etapas dentro do período estabelecido.

3.5. O horário limite para a conclusão e entrega dos cartões resposta será às 17h 30min.

3.6. Os candidatos somente poderão deixar a sala e o local de prova a partir das 15h.

4. DA ESTRUTURA E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

4.1. A avaliação será composta por:

- Língua Portuguesa: 30 (trinta) questões objetivas;
- Matemática: 30 (trinta) questões objetivas;
- Redação: produção textual – Gênero Carta.

4.2. As respostas deverão ser marcadas no cartão resposta devidamente preenchido com nome do candidato.

4.3. As questões objetivas abordarão conteúdos correspondentes à série imediatamente anterior àquela que o candidato pretende cursar em 2027, considerando as aprendizagens essenciais esperadas para cada etapa escolar.

4.4. Para esclarecimento, os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental realizarão uma prova com conteúdos referentes ao 5º ano, enquanto os candidatos à 1ª série do Ensino Médio realizarão uma prova com conteúdos referentes ao 9º ano. O mesmo princípio será aplicado às demais séries.

4.5. Todos os candidatos deverão realizar as questões objetivas e a redação. A redação não será somada à pontuação objetiva, sendo utilizada somente nas situações de empate.

4.6. Ao término da avaliação, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta e a folha de redação, devidamente preenchidos, sendo vedada a retirada desses documentos do local de aplicação. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato, conforme as orientações da organização do concurso.

5. DOS MATERIAIS PERMITIDOS E DAS ORIENTAÇÕES

5.1. Para a realização das provas, será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta para o preenchimento das respostas e a produção textual.

5.2. Cada candidato deverá levar sua própria água para consumo durante a aplicação.

5.3. Durante as avaliações, os participantes deverão seguir as orientações dos fiscais e da equipe organizadora, mantendo uma conduta respeitosa e contribuindo para a organização do processo seletivo.

5.4. Não será permitido utilizar recursos não autorizados ou adotar condutas que comprometam a lisura do concurso. Eventuais irregularidades serão analisadas pela comissão organizadora e poderão resultar na desclassificação do candidato.

5.5. A posse ou utilização de celular, relógio inteligente, anotações ou qualquer material não autorizado durante a realização das provas caracteriza irregularidade. Nessa situação o candidato será desclassificado.

6. DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação será determinada exclusivamente pela soma dos acertos nas 60 (sessenta) questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática, totalizando até 60 pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, separadamente por segmento de ensino: Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

6.3. Em caso de empate na pontuação objetiva entre candidatos do mesmo segmento, será considerado o desempenho na redação, tendo preferência aquele que apresentar o melhor resultado, conforme os critérios de correção adotados pela comissão organizadora.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DA MATRÍCULA

7.1. Em cada segmento, os três primeiros colocados serão contemplados, respectivamente, com as bolsas de 70%, 50% e 35%, respeitados os critérios de classificação e desempate.

7.2. A distribuição será realizada independentemente entre os dois segmentos, não havendo transferência de bolsas de um segmento para outro.

7.3. A concessão do benefício estará condicionada à efetivação da matrícula na série pretendida para 2027 e ao cumprimento dos procedimentos administrativos e contratuais estabelecidos pelo Colégio Interativa.

7.4. A bolsa será pessoal e intransferível. O percentual concedido será aplicado às mensalidades escolares, observadas as condições de vigência e manutenção formalizadas pela instituição.

7.5. A data de divulgação do resultado e o prazo para efetivação da matrícula serão comunicados pelos canais oficiais do Colégio Interativa. Os candidatos contemplados e seus responsáveis deverão acompanhar as orientações e cumprir os prazos informados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a aceitação das normas deste edital.

8.2. O Colégio Interativa será responsável pela organização, aplicação e correção das avaliações, bem como pela divulgação dos resultados.

Goiânia – GO, 09 de Outubro de 2026.

COLÉGIO INTERATIVA